



## Lei nº 3.438 de 05/09/2014.

### ACRESCENTA ITEM AO INCISO IV DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.385/2013; ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** O Artigo 1º, da lei nº 3.385 de 20/12/2013, passa a vigorar acrescido do seguinte item:

“Artigo 1º - ...

...

IV - ...

...

3 – Casa do Menor Ragih Moysés

RS. 105.000,00

Sub Total

150.900,00”

**Art. 2º** Para cobertura das despesas com execução da presente lei, fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal, de crédito adicional ESPECIAL da importância de R\$.105.000,00 (cento e cinco mil reais), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis
01.09	Subdepartamento da Promoção Social
01.09.03	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08	Assistência Social
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0033	Gestão das Políticas de Assistência Social
08.244.0033.2041.0024	Subvenção à Casa do Menor Ragih Moysés para serviços de Acolhimento
Fonte de Recursos:	0.05.14.500.017
3.3.50.43.00	Subvenção Social

**Art. 3º** O crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos financeiros repassados pelo Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 05 de setembro de 2014.

  
**JULIANO MENDONÇA JORGE**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda  
Assistente de Secretaria